



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFPR Nº 01/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Estabelece a obrigatoriedade de apresentação do Relatório de Estágio e da comprovação funcional ou societária de aluno funcionário.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO:

- Que de acordo com a Lei Federal 11.799/08, que regulamenta a realização de estágios, a apresentação de Relatório de Estágio (obrigatório ou não obrigatório) é uma ação indispensável por parte do estudante para a comprovação das atividades realizadas e deve ser entregue ao professor orientador a cada 6 meses e no encerramento das atividades de estágio;
- Que o Relatório de Estágio é um importante instrumento para que o professor orientador realize o acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das atividades de estágio realizadas pelo estagiário;
- Que a Auditoria Interna da UFPR (AUDIN), Ação de Auditoria nº 006/2019, em que se analisou os controles internos relativos ao programa de estágio obrigatório da UFPR, recomendou que os Relatórios de Estágio Obrigatório devem ser anexados ao processo de estágio do estudante no sistema SEI;

NORMATIZA:

Art. 1º Em todos os processos SEI de **estágio obrigatório**, deferidos pela Unidade de Estágios, cabe ao professor orientador anexar, no encerramento das atividades de estágio, o Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo estagiário, com parecer de anuência do professor orientador e do supervisor, conforme Formulário disponível em http://200.17.193.102/tela_estagio_formularios/formularios/form_relatorio_estagio.php

Art. 2º Em todos os processos SEI de **estágio não obrigatório**, deferidos pela Unidade de Estágios, cabe ao professor orientador anexar:

- a) a cada seis meses o Relatório Parcial com parecer e anuência do professor orientador e do supervisor, conforme Formulário disponível em http://200.17.193.102/tela_estagio_formularios/formularios/form_relatorio_estagio.php
- b) no encerramento das atividades de estágio o Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo estagiário, com parecer de anuência do professor orientador e do supervisor, conforme formulário disponível em http://200.17.193.102/tela_estagio_formularios/formularios/form_relatorio_estagio.php

Art. 3º Para fins de certificação de **estágio não obrigatório** deverá ser anexada a Ficha de Avaliação preenchida e assinada pelo supervisor e aprovada pela COE, conforme modelo disponível em http://200.17.193.102/tela_estagio_formularios/formularios/form_avaliacao_estagio.php, após o encerramento do estágio.

Art. 4º Nos processos de estágio de "estudante funcionário" deverá ser anexado a comprovação da vinculação (funcional ou societária) com a instituição concedente.

Curitiba, PR, 07 de julho de 2021.

Profa. Dra. Maria Tereza Carneiro Soares
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional em Exercício
Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZA CARNEIRO SOARES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL (EM EXERCÍCIO)**, em 21/07/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3664100** e o código CRC **FAB56A6C**.